



PROJETODE LEI N° 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.415.673,88 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS , OITENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.415.673,88 (um milhão quatrocentos e quinze mil seiscentos e setenta e três reais, oitenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3244, de 03 de Dezembro de 2020, conforme segue:

319008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.415.673,88
Total		R\$ 1.415.673,88

Art. 2º O crédito suplementar especial altera a natureza da despesa do elemento de despesa para todo o Orçamento do Município, como segue:

339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.415.673,88
Total		R\$ 1.415.673,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 007 de 13 de Janeiro de 2021, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 1.415.673,88 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS COM OITENTA E OITO CENTAVOS)** NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei altera a natureza da despesa de **319008** para **339008**, ou seja, apenas ajusta a alteração que ocorreu no Plano de Contas do TCE-RS no período de tramitação entre a elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual. O efeito é unicamente técnico, porque a despesa deixa de ser de natureza de pessoal e passa a ser outras despesas correntes. Os valores aprovados continuarão os mesmos. Somente será alterada a natureza da despesa de 31-despesa de pessoal para 33-outras despesas correntes. Em oportuno estão sendo atualizadas também as dotações da Câmara de Vereadores de 319008 para 339008. Este elemento de despesa é utilizado para a parte patronal do IPE-SAÚDE nas duas entidades.

- Segue relatório das dotações.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal